

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 769, de 08 de abril de 1996.

Denomina a Rua Nº 154, de Rua OSCAR TEIXEIRA MARQUES.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominada de Rua OSCAR TEIXEIRA MARQUES, a Rua Nº 154, localizada no Loteamento Anibal Chaves Marques, Bairro Figueira, Nesta Cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e seis (1996).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Manual da Prefeitura
10 / 4 / 96
RL